



EM 02/04/96
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

RELATÓRIO: Através do Parecer nº 034/96, subscrito em 06 de fevereiro de 1996 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do exercício de 1993, tendo como Presidente, na época, o Sr. **Marco Antonio Grillo**. São dadas como regulares e aprovadas, por unanimidade, pela conceituada Corte, recomendando sua aprovação pelo Legislativo Municipal.

PARECER: Os Vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem, detalhadamente, o Parecer nº 034/96 e seus anexos, e sabedores de todos os atos administrativos desta Casa Legislativa, **RESOLVEM**, à unanimidade, acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, sugerindo a adição de uma Resolução nos seguintes termos:

APROVADO

EM 02/04/96


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/96

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

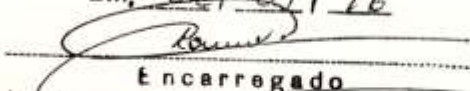
A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o nº 038

RESOLVE:

Em, 02/04/96


Encarregado

Artigo único - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, referentes ao exercício de 1993, em consonância com o Parecer nº 34/96, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, no 1º dia de abril de 1996.


JOSÉ DANIEL CALIMAN
Presidente


VALDIR DIAS
Relator


OSMAR ANTONIO PREMOLI
Membro